



16º Congresso Nacional de Iniciação Científica

TÍTULO: ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E SOCIAIS DOS INCENTIVOS FISCAIS

CATEGORIA: EM ANDAMENTO

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

SUBÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE JAGUARIÚNA

AUTOR(ES): JÉSSICA NATANY CANCIO, JÉSSICA SIMÕES, TAIS TAVARES DA SILVA

ORIENTADOR(ES): LUIS FERNANDO DE MORAIS

Realização:

SEMESP

sindicato das mantenedoras de ensino superior



Apoio:

**ENIAC**
Educação Básica e Superior

TEMA

Este artigo terá como temática os aspectos tributários e sociais dos incentivos fiscais.

RESUMO

Este estudo científico envolve uma investigação acerca da viabilidade da participação do estado e das empresas privadas nas empresas do terceiro setor. Através de revisões bibliográficas constatam-se diversas opções de benefícios que podem ser concedidos pelo governo disponíveis na legislação brasileira. Conforme analisado temos a forte influência dos benefícios tributários obtidos pelas entidades, colocaremos com detalhes as formas de cálculo de algumas tributações existentes, verificou-se que em alguns impostos além do ganho tributário existe o meio de divulgação muito positivo que pode agregar valores a entidade.

Hoje em dia é de extrema importância às organizações do Terceiro Setor no País devido a difícil situação sócio econômico em que estamos vivendo, as organizações filantrópicas vem preenchendo essas lacunas com excelência, mesmo com o mecanismo ainda muito falho.

Considerado esse contexto colocaremos em questão algumas formas de incentivos fiscais dadas às essas entidades e como a participação do estado como agente responsável vem sendo exercida. A cultura é de valor imensurável a todo o mundo e precisa ser posta sempre em primeiro plano.

Palavras chaves: Terceiro Setor, Cultura e Incentivo Fiscal.

OBJETIVO GERAL

O intuito do artigo tem em vista explicar os aspectos favoráveis para as entidades culturais, empresas e a sociedade que os incentivos fiscais do governo federal são destinados a realizar a cultura no país.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explanar e demonstrar os quais as condições para que sejam aparados nas leis de incentivo a Cultura e os tipos de projetos;
- Explanar o impacto que os benefícios fiscais têm nas empresas investidoras;
- Demonstrar o tratamento contábil usado para aos investimentos em cultura nas empresas;

INTRODUÇÃO

O incentivo fiscal é a redução ou a isenção, direta ou indireta de um imposto, tendo como objetivo incentivar um projeto, empresa, estado ou região a algo que seja não somente bom para quem irá se beneficiar do incentivo, mas também bom para a região que receberá os serviços ou o projeto, ocasionando o bem comum da sociedade. “O Governo criou uma espécie de renúncia fiscal pra incentivar a cultura, o esporte e o social. Ou seja, o Governo topou abrir mão de parte dos impostos (que recebe de pessoas ou empresas) para destinar à projetos diversos.

Com isso, por meio de dedução de impostos, pessoas e empresas tem a opção de destinar uma parte do imposto (que já teria que pagar ao Governo) para projetos culturais, esportivos e sociais à sua escolha. Assim, os projetos culturais, esportivos e sociais têm mais chances de acontecer, ajudando a mudar e a transformar o cenário de uma comunidade, de uma região e do país inteiro. ” (Portal das Leis de Incentivo, <http://queroincentivar.com.br/leis-de-incentivo/>).

Este artigo científico menciona algumas maneiras de incentivos fiscais relacionados a cultura oferecidos pelo Governo Federal baseando-se em demonstrar os benefícios tributários e a forma de como é tratada na demonstração contábil para quem investe nos projetos oferecidos. Porém temos alguns problemas envolvidos tais como o melhoramento dos incentivos favoráveis as empresas que apoiam esses projetos.

O tema se preocupa com interesses da população em um todo, visando a grande importância das empresas privadas que concretizam de forma efetiva com a cultura, ou seja, obtendo ganhos com a renúncia fiscal do estado.

METODOLOGIA

O artigo baseia-se em uma análise descritiva, aproveitando a pesquisa bibliográfica, das maneiras de incentivos fiscais para a área cultural brasileira e as maneiras de cálculo para as empresa que recebem o benefício tributário e que investem na sua realização.

Esse artigo científico vai tratar o tema a ser pesquisado, estudado e analisado. Inicialmente com a coleta de informações sobre o assunto abordado. De acordo com Gil (1999 apud SILVA; MENEZES 2001) a análise deve ser discutida como “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

Essa pesquisa inicialmente fundamenta-se nos dados da legislação federal de incentivo fiscal à cultura; os projetos culturais amparados pelo Ministério da Cultura e os recursos que o governo federal repassa para esses projetos, por meio da publicação feita pelo ministério no seu portal na Internet. Para a coleta dos dados será pesquisado informações através de estudos bibliográficos em livros já publicados, jornais e internet, para uma pesquisa qualitativa.

LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A pesquisa compreende os diversos projetos culturais estimulados no Brasil com os recursos oferecido pelo governo federal. Serão excluídos, portanto, os incentivos fiscais dados pelo governo, estados e municípios que estão relacionados à Cultura, ao decorrer do trabalho poderão ser citados mais não de forma criteriosa.

CONCEITOS TEÓRICOS E SUAS FUNDAMENTAÇÕES

Primeiramente são expostos alguns conceitos básicos atrelados à contabilidade tributária, às leis que conduzem a tributação das pessoas jurídicas e físicas e aos incentivos fiscais, especialmente aos relacionados à cultura. Assim como é

indispensável o investimento espesso ou o direcionamento de recursos em determinado projeto social ou setor da economia, entende-se por meio de lei, que tem um estímulo tributário encaminhado a este setor. A produção cultural é uma das atividades que utiliza para sua realização o incentivo governamental.

CONCEITO DE CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A contabilidade Tributaria tem o objetivo de demonstrar na prática as técnicas, normas básicas e os princípios da contabilidade e da legislação tributária, estudando os reflexos dos fatos patrimoniais e financeiros dos tributos nas empresas. Ao analisar o patrimônio das entidades nota-se o impacto dos tributos nas instituições, que em seu estudo cria uma divisão com o direito tributário, como compreende Fabretti (2003, p.29) conceituando a contabilidade tributária como “O ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.”

Na prática, a semelhança entre as leis tributárias e a contabilidade são centralizadas no eficaz gerenciamento de tributos pelas empresas. Para o Estado a principal fonte de recursos é arrecadação dos impostos e os contribuintes são as pessoas jurídicas e físicas que contribuem diretamente com uma parte de seus recursos na manutenção e na geração de receitas para o poder público.

TRIBUTOS

O significado de tributo está descrito no artigo 3º do Código Tributário Nacional do Brasil (1966) “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

O Código Tributário nacional divide os tributos das multas e correções e por isso referiu-se a não constituição de sanção de ato ilícito. Segundo Fabretti (1999) a concretização de incidência tributária, é o que diferencia os vários tipos de tributos. Os tributos são cobrados conforme lei do Código Nacional Tributário pelos agentes públicos, portanto age na impessoalidade o contribuinte e o fisco.

O INCENTIVO FISCAL

O incentivo fiscal procura fortalecer a economia ou um pouco de seus setores específicos, diminuir diferenças regionais ajudando o equilíbrio entre a federação e melhorando o acesso cada vez maior da população à saúde, educação, Cultura, alimentação entre outros fatores que ajudam no desenvolvimento econômico e social.

O Incentivo fiscal pode ser compreendido com uma forma de intervenção do Estado na economia para alcançar objetivos que invariavelmente tem caráter social ou econômico. Segundo Cretella Júnior (1993 apud TRAMONTIN, 2002, p. 110) “Incentivo fiscal é a medida imposta pelo Poder Executivo, com base constitucional, que exclui total ou parcialmente o crédito tributário de que é detentor o poder central em prol do desenvolvimento de região ou de setor de atividade do contribuinte.”

Nesse artigo trataremos dos incentivos fiscais relacionados a cultura e nos reflexos tributários que causam nas empresas que investem nessas ações. Os benefícios são concedidos no pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, podendo deduzir uma parcela maior do que investiu obtendo mais ganhos com os benefícios fiscais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n. 5.172 de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496301/000958177.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 04 Junho 2016.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributária. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Edna Lucia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação. Laboratório de Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2001. Disponível em: <http://www.projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_Pesquisa_e_elaboracao_d_e_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf>. Acesso em: 03 jun 2016.

TRAMONTIN, Odair. Incentivos públicos a empresas privadas e guerra fiscal. Curitiba: Juruá, 2002.4erd

Portal das Leis de Incentivo, <http://queroincentivar.com.br/leis-de-incentivo/>